

**OBJETIVO:** Promover o reajuste dos preços do Contrato original, conforme análise dos termos da Cláusula Nona do instrumento.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PROCESSO Nº 50840.000073/2017-34**  
**RDC Eletrônico Nº 01/2017 da UASG: 153103**  
**CONTRATO Nº 18/2017, celebrado em 22/12/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

1.1. A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL, com sede no SCS, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do seu Estatuto Social, resolvem apostilar os valores do Contrato nº 18/2017 celebrado com a empresa Schneider Electric It Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.108.509/0002-82, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover o reajuste do Contrato nº 18/2017, a partir de 22 de dezembro de 2018, em decorrência da análise da Cláusula Nona do instrumento contratual, conforme Anexo A.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. O valor do reajuste perfaz o total de R\$ 79.363,28 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 1.053.000,00 (um milhão, cinquenta e três mil reais) para R\$ 1.132.363,28 (um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).



Empresa de Planejamento e Logística

## CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento não fere os termos do Contrato, apenas promove os ajustes necessários à sua atualização, ficam, portanto, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não expressamente alteradas por este documento.

Brasília, 20 de dezembro de 2019.

  
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
MARCELINO CALDAS  
DIRETOR DE GESTÃO  
EPL

  
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL